



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPÓ

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO! ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ - GO**

**RETIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
012/2024 SME**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Responsável pela Demanda: Franklin Rodrigues Guimarães	Matrícula: 178174
E-mail: smeguapo@hotmail.com	Telefone: (62) 99669-2821
1. Objeto: Locação de imóvel urbano para atender o almoxarifado da secretaria de educação e a utilização do pátio para segurança dos veículos da frota municipal.	
2. Justificativa da necessidade da locação O imóvel que se pretende locar se adequa perfeitamente às necessidades para o fim a que se pretende, pois o imóvel tem um amplo espaço, pátio para guardar os veículos a frota de transporte escolar, bem como tanto pela localização quanto pela utilização, que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida. O dito imóvel tem uma área total de 786,61 m² (setecentos e oitenta e seis metros quadrados), sendo um galpão comercial de área construída de 214,76m² (duzentos e quatorze metros quadrados), contendo 04 portas de aço, coberto com telhas Eternit, forro acartonado, piso granitina, instalação elétrica e hidráulica, quintal fechado de tela, com estrutura suficiente para atender as necessidades do Departamento, estando em bom estado de conservação.	
3. Descrições e quantidades O quantitativo pretendido é para o período de 12 (doze) meses.	



4. Observações gerais

4.1. O LOCATARIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, com autorização do LOCADOR, ficando proibidas reformas e ampliações que demandam gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

4.2. Unidade e servidor responsável para esciarcimentos. Franklin Rodrigues Guimarães.

4.3. Prazo para pagamento: Serão pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da obrigação ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros em caixa.

Guapó, 01 de agosto de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº021/2025